



PORTARIA Nº 037/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 (Código Tributário Municipal), que prevê a criação de uma Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – CMVI para fins de avaliação imobiliária e apuração do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 04/2021, que disciplina a cobrança do ITBI e dispõe sobre a composição e forma de constituição da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – CMVI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – CMVI para atribuição de valores em lançamento em ITBI, a qual será composta por:

I – **Herton Felipe Veras Liberal**, Matrícula Funcional nº 80.380-5, Engenheiro Civil, da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que Presidirá;

II – **Maria do Socorro Brito Siqueira de Assis Maranhão**, Matrícula Funcional nº 30.036-5, Escriturária, da Secretaria da Fazenda, Secretária;

III – **Vitória Regina de Meneses Soares**, Matrícula Funcional nº 80.379-4, Assistente Administrativa, membro;

Art. 2º - A Comissão mencionada neste artigo tem a finalidade de proceder com processo de avaliação dos imóveis cuja transmissão esteja sujeita à incidência de ITBI, viabilizando a apuração do valor devido, nos termos do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Os processos de lançamento ITBI deverão ser exclusivamente autuados e julgados conclusivos quando realizados na conformidade do Decreto Municipal nº 004/2021, vedadas quaisquer outras formas de lançamento.

Art. 4º - A CMVI tomará como base de cálculo do ITBI sempre o valor regularmente pactuado no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, periodicamente atualizado pelo Município, se este for maior e de acordo com as margens de valores atribuídas pela CMVI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carolina Custos



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de janeiro de 2021.

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 18 / 01 / 2021
AMB
Fucionário